

ocupante do cargo de Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos constantes no processo acima citado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**PORTARIA DE FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756490**

**PORTARIA Nº 259/2014-DIGEP/SEJUDH**

**BELÉM (PA), 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora deste órgão, conforme descrita abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
54188359/2	Jeanete da Silva Gomes	2012	20/11 a 19/12/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**PORTARIA Nº 256/2014-DIGEP/SEJUDH BELÉM (PA), 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756492**

**PORTARIA Nº 256/2014-DIGEP/SEJUDH**

**BELÉM (PA), 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo nº. 2014/421398, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ARNALDO SALDANHA PIRES**, matrícula funcional nº. 5905733/1, ocupante do cargo de Coordenador Jurídico, **CLAUDIO DA SILVA MONTEIRO**, matrícula nº. 57202242/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Direitos Humanos e Cidadania - Administração e **ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA**, matrícula nº 40371/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos constantes no processo acima citado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756586**

**Portaria nº 024 de 06 de outubro de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Sra. MARIA DE NAZARÉ MAUÉS HANNA. CONTRATO Nº 09/2009

OBJETO: Locação do imóvel situado à Trav. Castelo Branco nº 1029 – São Brás – Belém-PA, para instalação do PROCON.

FISCAL TITULAR: **CELESTE WAUGHAN SOUSA - PROCON**  
FISCAL SUBSTITUTO: **JOSÉ ROBERTO BARBOSA SILVA - PROCON**

**Parágrafo Único: Esta Portaria revoga a Portaria nº 47/2013, de 01/03/2013.**

Art. 2. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Convênio acima especificado.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 06 de outubro de 2014.

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**

**Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**

**PORTARIA Nº 025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

TERMO DE CESSÃO DE USO S/Nº

OBJETO: Cessão de uso de bens móveis.

FISCAL TITULAR: **JULIO CESAR DOS SANTOS LEAL - DPSG**

FISCAL SUBSTITUTO: **MAYARA DO VALE VON PAUMGARTTEN - COJUR**

**Parágrafo Único: Esta Portaria revoga as Portarias nº 34/2011 e 23/2013.**

Art. 2. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Convênio acima especificado.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 06 de outubro de 2014.

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**

**Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**

**PORTARIA Nº 026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

CONTRATO Nº 13/2010

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão.

FISCAL TITULAR: **NATALINA ROCILENE A. DO NASCIMENTO - DPSG**

FISCAL SUBSTITUTO: **ANA LÍDIA FONSECA RIBEIRO CUNHA - DPSG**

**Parágrafo Único: Esta Portaria revoga as Portarias nº 10/2012 e 05/2013.**

Art. 2. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Convênio acima especificado.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 06 de outubro de 2014.

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**

**Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**

**PORTARIA Nº 027 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Jacundá-PA.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 54-2010

OBJETO: Cessão de uso de bens móveis.

FISCAL TITULAR: **JULIO CESAR DOS SANTOS LEAL - DPSG**

FISCAL SUBSTITUTO: **MAYARA DO VALE VON PAUMGARTTEN - COJUR**

**Parágrafo Único: Esta Portaria revoga as Portarias nº 42/2011 e 24/2013.**

Art. 2. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Convênio acima especificado.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 06 de outubro de 2014.

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**

**Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**

**PORTARIA Nº 028 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa TAPAJÓS E SANTOS LTDA.

CONTRATO Nº 13/2010

OBJETO: Fornecimento de material e/ou serviço gráfico e serigráfico.

FISCAL TITULAR: **LAURO JOSÉ DO NASCIMENTO SPINELLI - GABINETE**

FISCAL SUBSTITUTO: **CAROLINA DA COSTA SANTANA - DPSG**

**Parágrafo Único: Esta Portaria revoga as Portarias nº 12/2012 e 25/2013.**

Art. 2. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Convênio acima especificado.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 06 de outubro de 2014.

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**

**Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**

**PORTARIA Nº 029 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº 103/2010

OBJETO: Cessão de uso de bens móveis.

FISCAL TITULAR: **JULIO CESAR DOS SANTOS LEAL - DPSG**

FISCAL SUBSTITUTO: **CAROLINA DA COSTA SANTANA - DPSG**

Art. 2. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.